



**Câmara Municipal da Moita**  
Gabinete do Presidente

Senhora Secretária – Geral da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

*pel/* **DSATS**  
A Secretária-Geral

*07/03/29*

*[Signature]*  
M<sup>o</sup> do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

Sua referência  
0662

Sua data  
25-01-2007

Nossa referência **04959** Data de expedição **07/03/29 15:01**  
2472 / 07-01-30 / GP

Assunto: **"Informações sobre tratamento de animais no Canil Municipal"**

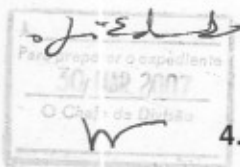
*REP. 302-X-2º AL - Del. Luís Carlos Marques (PSD)*

Excelência

**Á DAPLEN**  
*07/03/29*  
*[Signature]*  
A Directora de Serviços

Na sequência da solicitação de informações respeitantes ao tratamento de animais no Canil Municipal do Município da Moita, encarrega-me o Sr. Presidente de enviar os esclarecimentos solicitados.

1. O Município da Moita dispõe de um Médico Veterinário Municipal inserido no respectivo quadro de pessoal.
2. No Município da Moita existe um Canil Municipal, ainda não licenciado pela Direcção-Geral de Veterinária.
3. No que concerne à presença de canis/gatis privados na circunscrição do Município, existe um canil constituído pela Associação dos Amigos dos Animais Abandonados da Moita, ainda não licenciado.
4. Na captura de animais é usado material próprio para este efeito, como laços de contenção e redes. Para circunstâncias particulares dispõe a Câmara Municipal de uma espingarda que permite o uso de dardos para injeção de anestésico, visando possibilitar a captura de animais que não permitem a aproximação. As capturas fazem-se por iniciativa dos Serviços Municipais ou por solicitação dos munícipes.



*07/03/29*

Proc.º n.º 4

**200304**

GP/LS  
Pág. 1 de 3

*ALY*



5. Passamos a apresentar os dados registados no Canil Municipal no início do ano de 2006:
  - a) Animais existentes no Canil Municipal - 20;
  - b) Animais entregues pelos donos - 236;
  - c) Animais capturados pelos Serviços Municipais – 109;
  - d) Animais recuperados pelos donos – 6;
  - e) Animais adoptados – 118;
  - f) Animais eutanasiados – 201.
6. Procede-se à eutanásia quando o número de animais existentes no Canil Municipal ultrapassa o limite compatível com o bem-estar animal. Seleccionam-se os animais que melhores condições tenham para adopção.
7. A eutanásia é praticada pelo Médico Veterinário Municipal, ministrando-se anestesia prévia com posterior injeção de substância eutanasiante.
8. No que concerne às campanhas para adopção de animais, existe colaboração com a Associação Zoófila local para esse efeito. As imagens dos animais existentes no Canil Municipal são publicitadas através da página da Câmara Municipal na Internet. Todos os animais adoptados do Canil Municipal são previamente esterilizados e identificados com *microchip*, a expensas do Município.
9. Não foi celebrado qualquer protocolo entre o Município da Moita e as associações zoófilas existentes no Concelho.
10. O Município já realiza a esterilização de todos os animais adoptados a partir do Canil Municipal, em clínica veterinária do Concelho seleccionada para o efeito na sequência de procedimento adjudicatório adequado. Os custos de tais operações de esterilização são suportados pelo Município.
11. Os Serviços Municipais recolhem os animais acidentados nas estradas do Concelho.



12. Não foi desenvolvido um estudo específico mas considera-se que a maior parte dos animais errantes resulta de abandono por parte dos donos.

13. No que respeita ao desenvolvimento de políticas intermunicipais tendo em vista diminuir o número de animais errantes e identificar a origem dos abandonos, perspectiva-se a possibilidade de colaboração com os Municípios vizinhos.

É tudo o que se oferece dizer sobre o assunto em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

Álvaro Saraiva